

F.A.P.S.
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO

(Criado pela Lei nº 867/92)

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Sebastião - F.A.P.S. do dia dezenove de setembro de dois mil.

Data: 19/09/2.000

Horário: 14:00 horas.

Local: Sala de Reuniões do FAPS.

Conselheiros Presentes: Sr. Douglas Della Guardia - Presidente do Conselho, Sr. Francisco Ferreira Bonfim, Sr. Luiz Teixeira da Silveira, Sr. Ary Pirani Junior, Sra. Angela Regina Couto, Sr. Marco Aurélio Leopoldino, e Sr. Roberto Vicente do Nascimento - Conselheiros do FAPS, Sr. Clóvis Roberto Santos Oliveira - Diretor Financeiro do FAPS. Foi entregue pelo Diretor Financeiro do FAPS a posição bancária do FAPS atualizada contendo saldos e vencimento das aplicações, bem como as comunicações da presidência contendo os documentos recebidos/enviados e Ordem do Dia, que em decorrência deste, foram convidados a participar da reunião representantes do BANESTADO para esclarecer dúvidas à respeito de comentários veiculados na TV e Jornais, e ainda mediante Ofício do SINDSERV indagando a postura do FAPS diante de tal situação.

Assuntos:

1. Privatização do BANESTADO.
2. Processo Nº 46.344/00 - Interessada ELIZABETE PEREIRA (Representando Elizangela Pereira Evangelista) - Pensão por falecimento do servidor VALDECI CUSTÓDIO EVANGELISTA.
3. Processo Nº 46.547/00 - Interessada MARIA FÁTIMA DE OLIVEIRA CRUZ (Representando Ana Caroline Cruz Evangelista) - Pensão por falecimento do servidor VALDECI CUSTÓDIO EVANGELISTA.
4. Processo Nº 46.985/00 - Interessada MARIA FÁTIMA FERREIRA (Representando Vagner Custódio) - Pensão por falecimento do servidor VALDECI CUSTÓDIO EVANGELISTA.
5. Processo Nº 46.923/00 - Interessada BEATRIZ FLORÊNCIO R. SANTOS - Solicitação de Aposentadoria Proporcional ao Tempo de Serviço.
6. Pedido de afastamento da conselheira Maria Luiza Berthoud Lopes.

Decisões:

1. Os representantes do BANESTADO esclareceram dúvidas sobre as condições do Banco após artigos de jornais comprometedores. O Representante da Diretoria Regional do Banco esclarece que as informações jornalísticas são fruto de representações isoladas, e ainda, explica a fonte de surgimento desses fatos,

F.A.P.S.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO

(Criado pela Lei nº 867/92)

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Sebastião - F.A.P.S. do dia dezenove de setembro de dois mil.

caracterizando a idoneidade do Banco. O BANESTADO ainda, confirma que não há mais pendências junto ao Banco Central rumo à privatização. O Diretor Financeiro do FAPS, Sr. Clóvis Roberto Santos de Oliveira leu para o Conselho ora reunido, carta assinada pelo Superintendente Regional do BANESTADO esclarecendo que o Governo do Estado do Paraná, na qualidade de acionista controlador do BANESTADO, nos termos da medida provisória nº1654-25 de 10/06/1998 e na lei nº9496 de 11/09/1997 celebrou um contrato de financiamento com a União para redução da presença do Setor Público Estadual na atividade financeira bancária. Em 25 de janeiro de 1999 tomou posse uma nova Diretoria no Banco cujos integrantes foram escolhidos pela capacitação técnica e experiência de mercado com a missão de gerir os destinos do Banco durante o processo de transição para a iniciativa privada. Todas as ações fundamentadas em um contrato de gestão firmado com a interveniência do Governo do Estado, Banestado, e Banco Central do Brasil monitorado pela auditoria Ernest Yuong. Apresentou o relatório das aplicações do FAPS, com quadro demonstrativo das aplicações em CDB's de Janeiro a Julho/2000 e de Fevereiro a Julho de 1999, com e sem a participação do BANESTADO onde se nota claramente que os rendimentos auferidos são acima dos rendimentos das outras entidades Bancárias, e pode observar também que a inclusão do BANESTADO no rol de entidades administradoras dos recursos do FAPS, fez com que os demais bancos elevassem suas taxas para se manter na concorrência. O Sr. Presidente explicou aos presentes que tal relatório serve para justificar exemplificando os motivos que levam o FAPS a manter suas aplicações em cada Banco.

2. Processo Nº 46.344/00 – Interessada ELIZABETE PEREIRA (Representando Elizângela Pereira Evangelista) - Pensão por falecimento do servidor VALDECI CUSTÓDIO EVANGELISTA. – Deferido por unanimidade.
3. Processo Nº 46.547/00 – Interessada MARIA FÁTIMA DE OLIVEIRA CRUZ (Representando Ana Caroline Cruz Evangelista) - Pensão por falecimento do servidor VALDECI CUSTÓDIO EVANGELISTA. - Deferido por unanimidade.
4. Processo Nº 46.985/00 – Interessada MARIA FÁTIMA FERREIRA (Representando Vagner Custódio) - Pensão por falecimento do servidor VALDECI CUSTÓDIO EVANGELISTA. - Deferido por unanimidade.
5. Processo Nº 46.923/00 – Interessada BEATRIZ FLORÊNCIO R. SANTOS – Solicitação de Aposentadoria Proporcional ao Tempo de Serviço. Deferido por unanimidade, porém com ressalvas para que a requerente junte declaração de próprio punho de que não possui tempo anterior à PMSS.
6. Foi lido aos presentes o pedido de afastamento da Conselheira Maria Luiza Berthoud Lopes, que foi aceito, e resolvido que uma vez sendo a mesma suplente, não será por ora substituída.

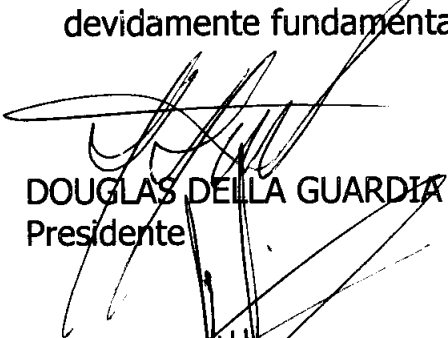
F.A.P.S.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO

(Criado pela Lei nº 867/92)

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Sebastião - F.A.P.S. do dia dezenove de setembro de dois mil.

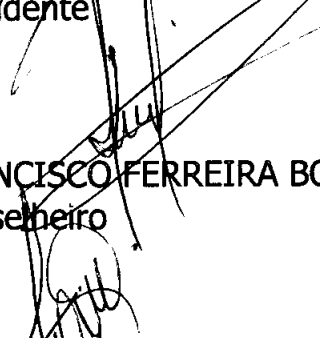
7. O Diretor Financeiro – Sr. Clóvis, lembrou ao Conselho de Administração ora reunido que venceu em 18/09/2000, o prazo dado ao SINDSERV sobre o Conjunto Habitacional dos Servidores Habitacionais. Ficou deliberado que será enviado ao Jurídico para as providências cabíveis.
8. Com relação à compra de imóvel para sede do FAPS, o Sr. Presidente, com base na previsão orçamentária considera desnecessária a aprovação da Câmara, porém, deverá ser feita dentro da Lei 8666/93, levando-se em consideração toda e qualquer documentação legal sobre o imóvel. Ficou deliberado que o Diretor Financeiro do FAPS estará enviando documento de requisição devidamente fundamentado à Divisão de Licitações para providências.



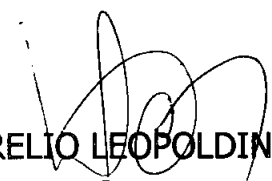
DOUGLAS DELLA GUARDIA
Presidente



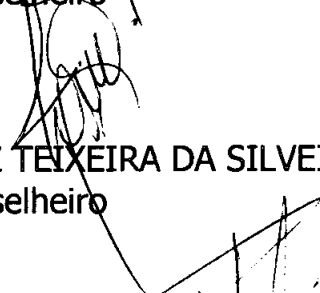
CLÓVIS ROBERTO SANTOS OLIVEIRA
Diretor Financeiro



FRANCISCO FERREIRA BONFIM
Conselheiro



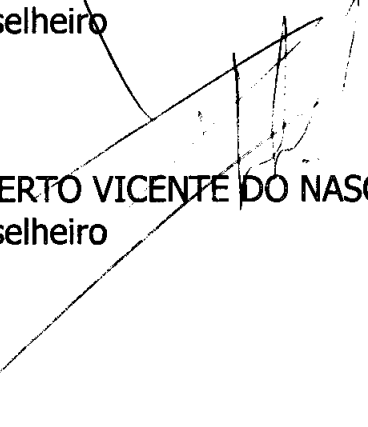
MARCO AURELIO LEOPOLDINO
Conselheiro



LUIZ TEIXEIRA DA SILVEIRA
Conselheiro



ANGELA REGINA COUTO
Conselheira



ROBERTO VICENTE DO NASCIMENTO
Conselheiro



ARY PIRANI JUNIOR
Conselheiro